

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Dra. Pamela Taisline Bandeira do Departamento de Química (DQ) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Projeto nº 059549 - Síntese de teluro-aminoácidos e derivados opticamente ativos via estratégias biocatalíticas** no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023, do Centro de Ciências Naturais e Exatas/Campus sede/UFSM, coordenado pela professora Pamela Taisline Bandeira.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-----------------------------|
| Prazo de inscrição dos candidatos | 19/07/2023 a 21/07/2023 |
| Avaliação dos candidatos e entrevistas | 24/07/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 25/07/2023 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 26/07/2023 |
| Análise dos pedidos de reconsideração | 26/07/2023 |
| Divulgação do resultado final | 27/07/2023 |
| Indicação do bolsista no Portal | Até 15/08 |
| Vigência da bolsa | Setembro/2023 a Agosto/2024 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 19/07/2023 a 21/07/2023

3.2. Horário: inscrição on-line até às 23:59h do dia 21/07/23

3.3 Local: enviar a documentação exigida para o e-mail pamela.bandeira@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de motivação (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM e histórico escolar

3.4.4. Currículo Lattes atualizado

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09/2023 a 31/08/2024. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Química (Industrial, Bacharelado e/ou Licenciatura), Engenharia Química, Processos Químicos e/ou Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 **Análise da Carta de Motivação:** será avaliado o interesse e as motivações do(a) candidato (a); terá peso de 50% da nota.

6.1.2 **Entrevista:** será avaliado o interesse e a experiência do(a) candidato(a) em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de horários para atender as atividades previstas; terá peso de 50 % da nota. As entrevistas serão realizadas presencialmente na Sala 2219 (Prédio 18 da UFSM) na data prevista no Cronograma. Os horários serão encaminhados via o e-mail dos(as) candidatos(as) após a efetuação da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados aos inscritos via e-mail cadastrado e na Página do Centro de Ciências Naturais e Exatas conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: pamela.bandeira@ufsm.br

Santa Maria, 17 de julho de 2023.

PAMELA TAISLINE BANDEIRA
Coordenador do Projeto de Pesquisa n.059549

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

| Dia | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |

ANEXO B
CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).

(Descrever os motivos que levaram o/a candidato/a a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como os conhecimentos e experiências no âmbito da proposta de pesquisa. OBS: máximo de 4 (quatro páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).